



## Edital de seleção para atividade de extensão

### Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade (DDD)

O Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade (DDD), vinculado ao Departamento de Estado (DES) da Faculdade de Direito da USP e coordenado pelo Prof. Conrado Hübner Mendes, seleciona **12 (doze) alunas ou alunos** de graduação para integrar suas atividades de extensão abaixo descritas.

O DDD tem dois objetivos fundamentais: (i) discutir como o tema da discriminação e da diversidade pode aperfeiçoar o currículo do ensino jurídico; (ii) repensar a forma pela qual esse ensino se dá dentro e fora da sala de aula por meio de métodos e dinâmicas que busquem incluir todas as alunas e alunos como sujeitos do conhecimento.

#### 1. DAS ATIVIDADES

1.1. O DDD desenvolve três atividades principais:

1.1.1. Reuniões de formação e estudo de caso: centradas no estudo de pedagogias anticolonialistas, críticas e feministas, buscam ferramentas para incorporar ao ensino jurídico classe, gênero, deficiência, raça, sexualidade e outros marcadores sociais da diferença, enxergando tais categorias de modo interseccional, e como componentes fundamentais na articulação de conhecimento. O DDD também busca o diálogo com movimentos sociais, indivíduos e grupos que sofrem práticas de discriminação, e membros de instituições públicas e organizações da sociedade civil relacionadas ao tema com o fim de produzir estudos de caso ou realizar mesas de debate com estes mesmos indivíduos e grupos para produzir informações para as demais atividades do DDD;

1.1.2. Monitoria e acompanhamento do curso “Direito e Discriminação”: O DDD participa da elaboração e do desenvolvimento do curso “Direito e Discriminação”, disciplina optativa da Faculdade de Direito da USP, voltada para alunas 3º ano da graduação. As integrantes do DDD são obrigatoriamente monitoras da disciplina. Além disso, o



objetivo do Núcleo é pensar em como aprimorar cada vez mais os temas, bibliografias e métodos de ensino utilizados no curso.

- 1.1.3. Elaboração de projetos: o objetivo da elaboração de projetos pelo grupo é promover transformações sociais em áreas consideradas de sensível importância dentro da proposta de atuação do DDD. O grupo já realizou projetos em torno de temas como saúde mental, pedagogia crítica, questões urbanas, além de ter iniciado diálogo com professores/as, alunos/as e monitores/as a respeito de seus papéis no ensino jurídico.

## 2. DOS ENCONTROS

- 2.1. Os encontros do Núcleo ocorrerão sempre às **sextas-feiras das 11h às 13h**.
- 2.2. Os workshops a serem organizados poderão ocorrer em horários diferentes daqueles designados para os encontros.
- 2.3. O primeiro encontro do Núcleo ocorrerá no dia **23 de março de 2018**.

## 3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. As alunos do Núcleo serão avaliados por meio de **presença, participação e relatório de atividades** para obtenção dos créditos.
  - 3.1.1. Será obrigatória a **presença** em no mínimo 70% das reuniões semanais;
  - 3.1.2. A **participação** será avaliada pelo Prof. Coordenador, considerando a leitura do material de estudo proposto e engajamento nas atividades do grupo.
  - 3.1.3. Ao final do semestre será solicitado o preenchimento de um **relatório de atividades** que será utilizado para fins de avaliação do aluno e do programa.



#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão oferecidas 12 vagas para alunas e alunos regularmente matriculados na graduação. As/os estudantes selecionados **podem ser de diferentes faculdades** e anos da graduação.

4.2. As alunas interessadas deverão enviar um e-mail para [ddd@usp.br](mailto:ddd@usp.br) contendo uma apresentação (nome, idade, faculdade, ano da graduação, etc.) e uma carta de motivação. Tanto o e-mail quanto a **carta de motivação** devem ter como **assunto/título "Nome e Sobrenome – Faculdade – Ano de Graduação"**.

4.3. A carta de motivação deverá ter no máximo uma página escrita em fonte Arial tamanho 10 com espaçamento 1,5.

4.3.1. A carta de motivação deverá responder às seguintes questões: (1) Por que você pretende participar do Núcleo DDD? (2) Qual sua experiência pessoal com o tema da discriminação? (3) Que reflexões o trecho e as imagens abaixo despertam em você sobre o ensino do direito?

a.



"O fio que torce, puxa, modifica o formato do rosto, produzindo bocas que não gritam, dando nós na garganta. Olhos costurados, fechados para o mundo e, principalmente, para sua condição no mundo."

(texto e obra por Rosana Paulino, artista, doutora em artes visuais pela ECA/USP)

b. "Forte tendência nossa é a que nos empurra no sentido de afirmar que o diferente de nós é inferior. Partimos de que a nossa forma de estar sendo não é apenas boa mas é melhor do que a dos outros, diferentes de nós. A intolerância é isso. É o



USP

gosto irresistível de se opor às diferenças. A classe dominante, porém, devido a seu próprio poder de perfilar a classe dominada, primeiro, recusa a diferença mas, segundo, não pretende ficar igual ao diferente; terceiro, não tem a intenção de que o diferente fique igual a ela. O que ela pretende é, mantendo a diferença e guardando a distância, admitir e enfatizar na prática, a inferioridade dos dominados.”

(FREIRE, Paulo. Oitava Carta: Identidade Cultural e Educação. In: Professora sim, tia não – cartas a quem ousa ensinar. Editora Olho d’água. São Paulo, 1997)

5. As participantes serão convidadas a participar de um encontro aberto do DDD que acontecerá no dia 16/03/2017, das 11h às 13h, em sala a ser definida, para conhecer melhor as membras e as dinâmicas do grupo. A presença não é obrigatória para participação no processo seletivo, mas poderá ser considerada para fins de avaliação. Por isso, sugerimos que quem não puder participar envie, junto com o e-mail de apresentação, a justificativa para a ausência.
6. Os e-mails poderão ser enviados até o dia **12 de março às 23h59**.
- 6.1. A seleção será feita a partir da análise da carta de motivação e também à luz de um critério de diversidade na composição do grupo.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site do DDD ([ddd.direito.usp.br](http://ddd.direito.usp.br)) e em sua página do Facebook (@direitodiscriminacaodiversidade) até **19 de março**.
- 7.2. As alunas não forem selecionadas serão alocadas em lista de espera, podendo ser convocadas para preenchimento de vagas, em caso de desistência de alunas selecionadas.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelo Prof. Coordenador.



8.2. O DDD constituiu Atividade de Cultura e Extensão que contabiliza **3 créditos livres** do Currículo de Direito da FDUSP.

8.3. Dúvidas com relação a este edital poderão ser resolvidas pelo e-mail [ddd@usp.br](mailto:ddd@usp.br)

8.4. Mais informações sobre as atividades do DDD podem ser encontradas no site do grupo: [ddd.direito.usp.br](http://ddd.direito.usp.br)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2017

Prof. Conrado Hübner Mendes

Coordenador